SÚMULA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG		
1. LOCAL E DATA:		
DATA:	04/04/2022	
LOCAL:	Ambiente virtual - teleconferência	
HORÁRIO:	9h30 as 11h50	
2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR	Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres – Coordenador Da CPC-CAU/MG	
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária	
ASSESSORIA	Bethânia Ferreira da Silva	
PARTICIPANTES	Luciana Bracarense Coimbra	Coordenadora Adjunta da CPC-CAU/MG
	Ademir Nogueira de Avila	Membro Titular da CPC-CAU/MG
3. PAUTA:		
Verificação do quórum: Registra-se a presença de todos os convocados para esta reunião.		
Discussão e aprovação de Súmula: Foram aprovadas as súmulas das reuniões 32 e 33.		
Comunicados:		
Ordem do Dia: 3.1. Edital de patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural 2022. 3.2. Capacitação dos municípios conforme previsto no Plano de Ação.		
Outros assuntos:		
Encerramento: A reunião foi encerrada às 11h50.		

4. Detalhamento dos assuntos a serem tratados:

ITEM DE PAUTA	**3.1. Edital de patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural 2022.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	1. Definir como diretrizes para a elaboração do Edital de Patrimônio Cultural as seguintes condições: OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos ou atividades de preservação do Patrimônio Cultural em Minas Gerais nos termos a seguir. I. Todos os trabalhos de estudo urbanístico, paisagístico e arquitetônico, pesquisa, inventário, diagnóstico, planos e projetos; II. Formação e atualização profissional nas áreas de preservação e conservação do patrimônio cultural, visando especialmente a assistência técnica e a inclusão social, cultural e econômica, sobretudo voltada à econômica criativa e do turismo cultural e ecoturismo; III. Busca de inovação tecnológica na conservação e restauro, na formulação de metodologias de diagnóstico, prognóstico e projeto, assim como de métodos de caráter inclusivo que ampliem o processo participativo na elaboração e implementação de planos, projetos e atividades; IV. Desenvolvimento de atividades de educação patrimonial com a comunidade usuária para preservação, conservação e manutenção do patrimônio cultural; V. Desenvolvimento de publicações sobre patrimônio cultural e outras formas de divulgação do patrimônio cultural, inclusive virtual. DEFINIÇÃO DOS PROPONENTES: Prefeituras, Universidades, Secretarias Municipais e Estaduais, Fundações e Empresas de forma geral, ONGs, desde que possua CNPJ e apresente, na equipe de execução, um responsável técnico Arquiteto e Urbanista que esteja regular perante o CAU. VALOR TOTAL DO EDITAL: R$ 100.000,00 VALOR MÁXIMO POR PROJETO: R$20.000,00 CONTRAPARTIDA: As contrapartidas que poderão ser de natureza financeira ou técnica

deverão estar discriminadas na proposta, e deverão cumprir ao menos 2 (dois) dos itens elencados a seguir, sendo um deles relacionado à divulgação do CAU/MG:

I. Publicações (impressas e/ou digitais): audiovisuais, cartilhas e folders:
a) Cessão de espaço na publicação para veiculação de texto do CAU/MG relevante para objeto deste Chamamento;
b) Cessão de cotas das tiragens da publicação para o CAU/MG;
c) Autorização, dos autores ou de quem de direito, para download, da publicação no sítio eletrônico do CAU/MG.

II. Em prestação de serviços e ações diversas:
a) Acesso de arquitetos e urbanistas e estudantes de arquitetura e urbanismo às atividades do projeto;
b) Fornecimento de registro fotográfico das atividades exercidas durante a execução do projeto; e
c) Trabalho da equipe técnica envolvida no projeto computadas em horas trabalhadas.

III. Outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Critérios de Avaliação	Nota
I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito a) Roteiros serão analisados pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao patrimônio cultural;	0 a 15
II. Clareza e coerência na apresentação da proposta a) As propostas serão avaliadas por sua clareza na exposição dos objetivos e justificativa técnica, cultural e educativa em termos de pertinência para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, em Minas Gerais, naquilo que trata da participação da sociedade na defesa do patrimônio cultural;	0 a 15
III. Viabilidade de execução a) Viabilidade de execução no prazo definido neste Edital; b) Será avaliada a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da ***estratégia*** de divulgação. c)A viabilidade das atividades a serem desenvolvidas e a qualidade dos recursos técnicos como experiência e infraestrutura do proponente;	0 a 10
IV. Qualidade das contrapartidas a) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa contrapartida contemplar mais de dois itens das contrapartidas. b) Relevância para os objetivos estratégicos do CAU/MG(https://transparencia.caumg.gov.br/wp-content/uploads/mapaestrategico_2013- 2023_CAU.pdf). c) Serão avaliados os ***métodos*** de distribuição e o potencial de resultado para o acesso dos arquitetos(as) e urbanistas, estudantes e a sociedade.	0 a 5

	V. Divulgação do CAU/MG Serão avaliados os ***métodos*** de distribuição e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/MG.	0 a 5
	VI. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismona defesa do patrimônio cultural e para a educação patrimonial a) Aspectos técnicos e operacionais; b) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional noestado de Minas Gerais; c) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas e entidades de proteção do patrimônio cultural no estado de Minas Gerais;	0 a 25
	VII. A relevância da proposta para a sociedade a) Sensibilizar, informar, educar e difundir conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao aprendizado sobre o patrimônio cultural como identidade de uma comunidade; b) Proporcionar a viabilidade para que as ações propostas possam se constituir em futuras políticas públicas; c) Apresentar propostas de ações com vínculos com a Agenda 2030 ONU para o Desenvolvimento Sustentável Global com ênfase no seguintes ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 4 – Educação de qualidade (https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/).	0 a 25
	Nota Máxima	**100**
	Serão desclassificadas as propostas que possuam pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.	
ITEM DE PAUTA	**3.2. Capacitação dos municípios conforme previsto no Plano de Ação.**	
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Os membros da CPC decidiram a priori que a capacitação deverá ser realizada preferencialmente em julho, podendo ser adiada para setembro. Foi solicitado que fosse enviado para eles o formulário para criação de eventos para que eles possam definir tema, palestrantes e pensar o formato do evento (presencial, remoto ou híbrido). O conselheiro Ademir pontuou a necessidade de se realizar uma capacitação para realizar termo de referência para licitações que envolvam o patrimônio cultural. O Conselheiro Ademir sugeriu também que a capacitação seja mais robusta, tento em vista que os municípios precisam de no mínimo 8h de capacitação para receber a pontuação no ICMS Cultural conforme exigência do IEPHA.	

ENCERRAMENTO:

As 11:50, tendo sido o que havia a ser tratado, os membros da CPC-CAU/MG encerraram a 33ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Patrimônio Cultura do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que vai assinada pelos participantes da reunião e pela Assessora Bethânia Ferreira da Silva.

Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres _____
Coordenador Adjunta da CPC-CAU/MG

Luciana Bracarense Coimbra _____

Coordenadora Adjunta da CPC-CAU/MG

Ademir Nogueira De Avila _____
Membro Titular da CPC-CAU/MG

Bethânia Ferreira da Silva _____
Assessora da CPC-CAU/MG

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/MG.

BETHANIA FERREIRA DA SILVA:05244165674
Assinado de forma digital por BETHANIA FERREIRA DA SILVA:05244165674
Dados: 2022.08.05 10:44:58 -03'00'

_____
Bethânia Ferreira da Silva
Assessoria CPC - CAU/MG